



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

## Secretaria Municipal de Saúde

Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

CEP: 86825-000 E-mail: [saudemarilandiasosul@hotmail.com](mailto:saudemarilandiasosul@hotmail.com) Marilândia do Sul – PR

Marilândia do Sul, 05 de Outubro de 2020

A Srta.

**HELENA SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária de Compras e Licitações

**Marilândia do Sul – Pr.**

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR AQUISIÇÕES DE PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES QUE ESTÃO TRABALHANDO NA LINHA DE FRENTE, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS (COVID-19), PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E DEMAIS UNIDADES BASICAS UNIDADES BASICAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | AVENTAL DE TNT MANGA LONGA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO, DE TAMANHO. (ADULTO) GRAMATURA 40 OU 50                                                                                                   | Unidade | 1500   |
| 2    | TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL TNT COM ELASTICO, MODELO SANFONADA COM ELASTICO DUPLO, TAMANHO PADRÃO                                                                                                | Unidade | 600    |
| 3    | MÁSCARA CIRURGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, AJUSTE COM CLIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | Unidade | 2000   |
| 4    | SAPATILHA DESCARTAVEL, MATERIAL TNT, UNIDADES (PROPÉ)                                                                                                                                            | Unidade | 2000   |

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos EPI's faz se necessário para a prevenção ao corona vírus (COVID19), afim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, para que os mesmos possam exercer suas atividades com segurança.

Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n.º 454/2020, e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020 com possibilidade de aumento e agravamento de casos. Considerando que o enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

## Secretaria Municipal de Saúde

Av. Santiago Lopes José 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

CEP: 86825-000 E-mail: [saudemarilandiasosul@hotmail.com](mailto:saudemarilandiasosul@hotmail.com) Marilândia do Sul – PR

transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados. Considerando que a necessidade da contratação se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a transmissão e a doença causada pelo COVID-19, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde (nacionais e internacionais), especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários, é de extrema necessidade a aquisição dos produtos supracitados

Atenciosamente,

**Maria dos Santos Berçalini**  
Secretária Municipal de Saúde